



COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3542/2025 - DISPENSA LICITAÇÃO

Estimativa: 2025001118
Processo: Identificador: Pedido: 2025003542
Objeto:

CNPJ/CPF:
Fornecedor:
Endereço:
Bairro:
Telefone (2): Cidade/UF: Fax: () -
Contato:
Banco: Agência: Conta:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Modelo	UM	Qtde.	Vi. Unitário	Valor Total
1	200013060-1 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 38 MM X 14 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA...			UN	35		
2	200013059-1 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 27 MM X 10 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA.			UN	170		
3	200013064-1 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 30 MM X 50 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.			UN	20		
4	200013061-1 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 47 MM X 18 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA.			UN	6		
Total Geral:							

Observação:

Segundo decreto nº 23.856 de 03 de abril de 2013.

Art. 1º A partir de 30 de abril de 2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S/A.

Os produtos devem ser entregues com prazo de validade até 12 meses, a contar da data da entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias PRAZO DE ENTREGA: Imediato FRETE: Já incluso - CIF.
PRAZO DA ENTREGA DA PROPOSTA: em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. FONE: (71) 3202-1146
Contato: Daniela Magalhães – E-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

Tipo	TERMO DE REFERÊNCIA
Título	FORNECIMENTO DE CARIMBOS

1. OBJETO

- 1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de carimbos automático autoentitado por meio de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do proposto neste Termo de Referência visa suprir emergencialmente a rede e Diretorias da Secretaria Municipal da Saúde, até a conclusão do processo licitatório que tramita na SEMGE em sua fase inicial.

Justifica-se a aquisição em virtude das necessidades básicas dos servidores no desenvolvimento e operacionalização de suas atividades na Rede, DVIS (Vigilância Sanitária, Imunização), Distritos, demais diretorias, bem como, novas nomeações de diversos cargos comissionados da SMS e renovação de carimbos estragados face o tempo de uso, que são utilizados para recepção de documentos .

O procedimento administrativo nº 38875/2025 inaugurado pela CAM/SEMG, com escopo de atender o planejamento anual encontra-se em fase preparatória do certame.

3. DAS FUNDAMENTAIS LEGAIS

- 3.1 A presente contratação tem amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 34.047 de 16 de junho de 2021, Decreto nº 34.375 de 31 de agosto de 2021 e Portaria SEMGE nº 624-2021 - Aprova a IN 05 – Dispensa de Licitação.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO OBJETO**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
200013060-1	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 38 MM X 14 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA	35
200013059-1	CARIMBO AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA	170
200013064-1	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 30 MM X 50 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.	20
20001306-1	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 30 MM X 50 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA.	6

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A descrição técnica apresentada não restringe a competitividade..

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais deste Termo deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, na Coordenadoria Administrativa na Rua da Grécia, Edf. Caramuru 2º andar, Comércio.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, no prazo estabelecido, desde que atendidas todas as exigências, o que deverá ser atestado pela comissão de recebimento ou servidor responsável;
- 7.2. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto desta contratação;
- 7.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Correrá por conta da CONTRATADA quaisquer prejuízos causados ao material em decorrência do transporte.

9. PAGAMENTO

- 9.1 Conforme o Decreto Municipal nº 23.856/2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

BANCO BRADESCO S/A, salvo as exceções do art. 5º, parágrafo único no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal eletrônica de serviços e a aprovação da mesma pela área técnica.

9.2 Havendo erro no documento de cobrança ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na prestação dos serviços ou no documento de cobrança.

9.4 São documentos necessários para composição do processo de pagamento:

- a) Nota Fiscal Eletrônica/DANFE, contendo a descrição resumida do objeto;
- b) Conhecimento e transporte de carga para equipamento oriundo de outro Município;
- c) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

9.5 Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada neste termo e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

10. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 5 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da Contratada.

Aprovado por:

Luiz Paulo Fonseca de Oliveira
Coordenador Administrativo

Elaborado por:

Tereza Cristina M. O. Santos
Subcoordenadora